



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 93, de 5 de julho de 2022.

Institui a “Semana Estadual de promoção à Saúde Mental nas escolas públicas e privadas” no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Estadual de Promoção à Saúde Mental nas escolas públicas e privadas” no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º A semana que compreende a data a que se refere o art. 1º desta Lei serão realizadas ações de mobilização, palestras, panfletagens, eventos e debates e atividades educativas, com o objetivo de gerar reflexão e conscientização acerca do tema.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.


Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente


Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário


Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto